

cias ultramarinas, para delias vigorar, o Decreto-Lei n.º 39 188, de 25 de Abril de 1953.

Ministério do Ultramar, 17 de Agosto de 1959. — O Ministro do Ultramar, *Vasco Lopes Alves*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Vasco Lopes Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

Direcção-Geral do Ensino

Decreto-Lei n.º 42 452

Continuam a verificar-se as razões já apontadas no preâmbulo do Decreto-Lei n.º 41 978, de 27 de Novembro de 1958, que levaram à criação de mais uma escola do magistério primário.

Nestes termos:

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É elevado a oito o número de escolas do magistério primário que o Ministro da Educação Nacional poderá criar, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 33 019, de 1 de Setembro de 1943.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Agosto de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *Pedro Theotónio Pereira* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Mónico* — *Arnaldo Schulz* — *João de Matos Antunes Varela* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Afonso Magalhães de Almeida Fernandes* — *Fernando Quintanilha Mendonça Dias* — *Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias* — *Eduardo de Arantes e Oliveira* — *Vasco Lopes Alves* — *Francisco de Paula Leite Pinto* — *José do Nascimento Ferreira Dias Júnior* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro* — *Henrique Veiga de Macedo* — *Henrique de Miranda Vasconcelos Martins de Carvalho*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25 299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Secretário de Estado da Agricultura, por seu despacho de 6 de Agosto corrente,

autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16 670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência:

CAPITULO 5.º

Direcção-Geral dos Serviços Pecuários

Serviços centrais

Artigo 49.º «Aquisições de utilização permanente»:

N.º 1) «Semoventes»:

Da alínea a) «Animais»:

«Outros animais» — 2.000\$00

Para a alínea b) «Viaturas com motor» + 2.000\$00

11.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 7 de Agosto de 1959. — O Chefe da Repartição, *Francisco António Godinho Lobo*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral da Aeronáutica Civil

Decreto n.º 42 453

Considerando que foi adjudicada à firma Amaro & Mota, L.ª, a empreitada de «Terraplenagens gerais para ampliação do Aeroporto de Lisboa»;

Considerando que para a sua execução está fixado o prazo de quatrocentos dias, que abrange parte do ano de 1959 e do de 1960;

Tendo em vista o disposto no artigo 22.º e seu § 1.º do Decreto-Lei n.º 41 375, de 19 de Novembro de 1957;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil a celebrar contrato com a firma Amaro & Mota, L.ª, para a execução da empreitada de «Terraplenagens gerais para ampliação do Aeroporto de Lisboa», pela importância de 55:526.600\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor dos trabalhos a realizar, não poderá a Direcção-Geral da Aeronáutica Civil despende com pagamentos relativos aos trabalhos executados, por virtude do contrato, mais de 20:000.000\$ no corrente ano e 35:526.600\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1960.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 17 de Agosto de 1959. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ — *António de Oliveira Salazar* — *António Manuel Pinto Barbosa* — *Carlos Gomes da Silva Ribeiro*.